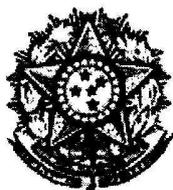


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 62.450, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: CHÁCARA Nº 05, com frente para Estrada de Rodagem, GO-03 e GO-04, situada no loteamento SETOR ESPLANADA DO ANICUNS, nesta Capital, com área de 6.370,00m², sendo: 145,00m de frente; 138,00m de fundos, dividindo com a Chácara nº 06; 62,00m pelo lado direito, dividindo com o Ribeirão Anicuns; e, 29,86m pelo lado esquerdo, dividindo com a Chácara nº 01. PROPRIETÁRIA: **MARIA CONCEIÇÃO MULSER**, brasileira, desquitada, do lar, portadora da CI RG nº 25.521-SSP/GO e CPF nº 117.602.061-72, residente e domiciliada nesta Capital, conforme transcrição nº 50.734, da 1ª Circunscrição Imobiliária d/Comarca. A Oficial.

R-1-62.450: Goiânia, 17 de Janeiro de 2000. Por Escritura Pública Contituição de Servidão, lavrada em data de 17.08.2000, no Lº nº 736, às fls. 199/200, do 3º Tableionato de Notas d/Capital, a proprietária supra qualificada, CONCEDEU à **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, com sede nesta Capital, na Avenida Fued José Sebba, nº 570, Setor Jardim Goiás, inscrita no CGC/MF sob nº 01.616.929/0001-02, uma **Servidão de Passagem**, sobre uma faixa com área de 619,33m², no imóvel supra descrito, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começam no marco 01, cravado na divisa com Avenida Anhanguera; daí, segue com azimute de 30º10'02" e distância de 53,44m, até o marco 03; cravado na divisa com José Leonardo Mulser; daí, segue por esta divisa com azimute de 126º14'29" e distância de 12,00m, até o marco 04; daí, segue com azimute de 210º19'02" e distância de 47,00m, até o marco 02; daí, segue com azimute de 300º10'02" e distância de 12,00m até o marco 01, ponto de partida", sendo que a mesma terá a necessária permissão para, na faixa abrangida pela servidão participar todos os atos de manutenção, conservação e inspeção da superfície em apreço, ficando acordada uma indenização de R\$ 3.444,00 (juntamente com a faixa de servidão da chácara 10). A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 14 de maio de 2010.

Valor da Certidão..... NIHIL
Valor da Taxa Judiciária -

Folha:1



TOTAL..... -

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

OF. N° 004/2010 - P/Prefeitura